

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024 – SRP

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu 1º Vice-presidente o Sr. Robson Lopes Aguiar, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 045/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa OKALANGO EVENTOS LTDA, empresa com sede na Rua Herbert José de Souza Betinho, 571 - Jardim Centenário Aracaju/SE, CEP:49090-023, Telefone (79) 3011 3787 / (79) 99945 6423, E-mail: operacional@okalango.com / contato@okalango.com inscrita no CNPJ nº 32.626.778/0001-05, neste ato representada por Kwai Dik Chun, Britânico, engenheiro mecânico, com RNE nº E048731-B, e CPF/MF nº 064.408.018-30, residente e domiciliado na Rua Divinópolis, Nº313, Apartamento 132, Vila Brasilina, São Paulo-SP, CEP 04.158-000, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO COM FORNECIMENTO DE EQUIPE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 0xx/2024-SRP e seus ANEXOS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 02 – PAREDE DE ESCALADA – RECIFE/PE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<p>PAREDE DE ESCALADA MÓVEL: Esta atração será montada no ambiente externo, podendo vir a ser montada no ambiente interno, caso haja disponibilidade de espaço. Os demais itens que compõem esse equipamento e que possam ser plotados/personalizados deverão seguir as orientações da organização e o KV do evento.</p> <p>Quantitativo: 01 estação/parede de escalada móvel</p> <p>Contendo: Módulos com 2 vias de acesso, tendo a parede 4,80 m de altura e 3,15 m de largura para adultos de até 100kg, equipamentos de uso e de segurança com certificado UIAA, sendo a parede também com laudo/ART, incluindo monitores para orientação.</p> <p>Quantidade: 1 parede</p> <p>Dias de atuação: 19 de setembro a 03 de outubro de 2024</p> <p>Período: 02 períodos de até 06 horas contínuas por dia</p>	Serviço	01	R\$15.000,00	R\$15.000,00
				VALOR TOTAL	R\$15.000,00

Valor total da ata de registro de preço por extenso: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

2.2 A Contratada receberá um Contrato de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados, informando a quantidade e local de entrega.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar o Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5. DAS ADESÕES

5.1 Na vigência da ata será permitida a adesão por órgãos ou entidades da administração pública, conforme sua legislação e por entidades do Sistema Nacional do Desporto indicadas no art. 13 da Lei nº 9.615/98 ou outras entidades sem fins lucrativos.

5.2 O pedido de adesão deverá ser encaminhado, por ofício, dirigido à autoridade superior da CBDE, constando os itens (na numeração da ata), quantidade, objeto e o número da ata.

5.3 Cada adesão não poderá exceder 100% do quantitativo previsto, nem a totalidade das adesões ao quádruplo de cada item registrado, quantitativo este que não inclui o destinado à entidade gerenciadora.

5.4 O fornecimento dos bens ou a prestação do serviço deve ter o "aceite" da empresa fornecedora.

5.5 A relação contratual entre a empresa fornecedora e a contratante aderente não envolve esta entidade gerenciadora. Portanto, os possíveis danos ou descumprimentos de obrigações devem ser resolvidos entre as partes, sem o envolvimento da CBDE.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 13 de setembro de 2024.

Kwai Dik Chun

Kwai Dik Chun

Representante Legal

OKALANGO EVENTOS LTDA

Robson Lopes Aguiar

Robson Lopes Aguiar

1º Vice-Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE

Testemunhas:

Nathalia Araujo Batista

Nome: Nathalia Araújo Batista

CPF/MF: 023.087.291-39

Edson da Silva Pereira

Nome: Edson da Silva Pereira

CPF/MF: 858.536.231-68

Ata Registro de Preo 059.2024 - Lote 02 - OKALANGO.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) bac9dc32b2e46dbf9eb88335026e140db9ff37f3
SID: 191EcF1543D-1c5AA55A43D-1C8cDb5b43D-1F9DE2c383D-21C8233103D



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 13 de setembro de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

Edson da Silva Pereira

edson@cbde.org.br

858.536.231-68

6139677176



Assinado em: 13/09/2024 16:53:34

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 201.63.17.92 (TELEFONICA BRASIL S.A) -

Geolocalização: -23.5335, -46.6359

São Paulo, SP, BR

Edson da Silva Pereira

Nathalia Araujo Batista

nathalia.batista@cbde.org.br

023.087.291-39

6139677176



Assinado em: 13/09/2024 16:55:13

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 201.63.17.92 (TELEFONICA BRASIL S.A) -

Geolocalização: -23.5335, -46.6359

São Paulo, SP, BR

Nathalia Araujo Batista

OKALANGO EVENTOS LTDA

contato@okalango.com

064.408.018-30

79999456423



Assinado em: 13/09/2024 17:43:55

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 2804:29b8:540c:1f65:d8cb:18a2:4806:d4f6 (BRISANET

SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A) - Geolocalização:

-10.9738, -37.1129

Aracaju, SE, BR

Kwai Dik Chun

Ata Registro de Preo 059.2024 - Lote 02 - OKALANGO.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) bac9dc32b2e46dbf9eb88335026e140db9ff37f3
SID: 191EcF1543D-1c5AA55A43D-1C8cDb5b43D-1F9DE2c383D-21C8233103D



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 13 de setembro de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

Robson Lopes Aguiar
robson@cbde.org.br
554.034.251-87
6139677176



Assinado em: 16/09/2024 10:03:46
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 2804:7ab4:1a4:cd03:f48a:32b8:c513:20de (LMGB
SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA) -
Geolocalização: -8.0091, -34.9498
Recife, PE, BR

Robson Lopes Aguiar